



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo: SEMA-PRO-2022/09633

Objeto: Inscrições para participar do XXII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1126/2021.

Decreto 1.126/2021

(...)

Art. 6º

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V - pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do Decreto Estadual nº. 1126/2021:

Quanto aos Inciso I, II e III, foram feitas as pesquisas conforme abaixo:

- **Banco de Preços do SIAG**, não foram localizados itens com a especificidade do objeto desta contratação, conforme as páginas 232-242.

Além do que nos itens localizados pesquisando-se pela palavra ‘congresso’ não houve nenhum registro encontrado; pela palavra ‘vaga’ localizou-se vaga para pós-graduação, o que não é o caso; pela palavra ‘inscrição’, localizou-se vários tipos eventos, porém muitos sem clareza de quantidade de participantes para se comparar com o preço lançado no sistema;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

- **Radar De Controle Público – TCE/MT**, não foi encontrado preço público vigente para o objeto em questão, conforme páginas 243-246.

- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso**: não foi encontrado preço público vigente para o objeto, conforme a pág. 247.

Registramos ainda que a pesquisa no portal da transparência do Estado de Mato Grosso é morosa e trabalhosa, pois este site não dá a opção de pesquisa por objeto de forma geral, sendo necessário acessar órgão por órgão para a busca e, são 47 órgãos diferentes que constam no portal, além do que no Portal não há a possibilidade de se pesquisar os processos nos quais foi dispensada a formalização de contrato, nem por processos formalizados por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

- A SEMA/MT não possui contrato vigente para este objeto.

- Em consulta ao site da **SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão**, constatou-se que não há nenhuma ata de registro de preços vigente para o objeto, conforme o extrato de consulta das páginas 248-250.

Quanto ao inciso IV, não há como se fazer buscas com outros fornecedores, pois a ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas é a instituição responsável pela realização e organização do XXII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, conforme o link <https://xxiicongressoabas.abas.org/>, conforme documentos constantes das páginas 264-277.

Quanto ao inciso V, foi realizada a pesquisa no site <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>, conforme a pág. 251 e, não foram localizadas notas fiscais para o objeto desta contratação.

Ainda sobre a justificativa do preço, registramos que se tratando o caso de **inexigibilidade de licitação sendo inviável a competição**, especialmente porque a ABAS é a organizadora e responsável pelo XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, não há como se fazer busca por preço para o mesmo objeto, com suas singularidades com outros fornecedores. Não havendo outro fornecedor para o objeto a ser contratado, se faz avaliação dos preços praticados por este fornecedor “exclusivo” perante outros entes públicos ou privados contratantes.

Neste sentido se solicitou os documentos constantes das páginas 252-261 e, conforme quadro abaixo:

	Preço 1	Preço 2	Preço 3
Objeto	Nota de Empenho FNS – MS Pág. 256-257	Nota de Empenho IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE Pág. 258-259	Recibo Companhia Riograndense de Saneamento (Objeto similar)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Gestão de Aquisições

				Pág.
Inscrição pro Congresso Brasileiro de Aguas Subterrâneas entre 02 a 05 de agosto em São Paulo, SP.	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00

- Verificação pelo preço unitário.
- Ref. ao preço 3, no recibo constam valores diferentes porque o valor de R\$ 830,00 é para não associados e o valor de R\$ 415,00 é para associados.

Ainda com relação à comprovação do preço praticado, verificou-se o valor praticado para o XXI Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas que foi realizado em 2021 em conjunto com o 47º IAH CONGRESSO BRASIL 2021 (<https://iah2021brazil.org/encontro/> e <https://iah2021brazil.org/inscricoes/>) que, conforme a página 262, teve o valor da inscrição para não associados em R\$ 834,00.

Sendo assim, conclui-se que o valor a ser cobrado da SEMA está dentro dos parâmetros de mercado.

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT





ANÁLISE CRÍTICA DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

PROCESSO Nº. 09633/2022

Para atendimento ao que dispõe o art. 6º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, foi realizada a pesquisa de preços para o objeto do presente processo, págs. 232/277, culminando na justificativa de pesquisa de preços, fls. 278/280.

Observamos pelo mapa comparativo, de fls. 279/280, que **o valor da inscrição** dos outros Congressos **é o mesmo cobrado** para o XXII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, assim **resta comprovado a vantajosidade**.

Ainda de acordo com o Decreto Estadual nº 1126/2021, art. 6º, a análise crítica “deverá ser realizada por setor diverso ou setor diverso daquele que elaborou o mapa comparativo”, o que está devidamente cumprido nesse processo.

Atenciosamente,

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS
SEMA/MT

